

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2024 – FME.

Ref.:

Processo Licitatório nº 019/2024

Concorrência nº 004/2024

Contrato nº 009/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - FME, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES E IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. **ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, e de outro lado como CONTRATADA, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: **42.073.258/0001-58**

ENDEREÇO COMPLETO: **Travessa Nossa Senhora de Lourdes, 241 - Andar2, Sala 5, Centro, Palmares – PE**

EMAIL: idsolucoes.servicos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **DANIEL JOSÉ DA SILVA**

CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

RG Nº: **8059631-SDS/PE**

CPF Nº: **015.476.574-05**

ENDEREÇO: **RUA DA PALMA, 64, CENTRO, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL**

Tendo em vista o que consta na Concorrência nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

 educacao@palmares.pe.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses.

1.1.2 O novo prazo passa a vigorar de 25/03/2026 a 25/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmares, 25 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

CNPJ/MF: 19.608.720/0001-62

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

CPF: 021.037.354-71

IDB SOLUÇÕES SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) nº.42073258001-68.

DANIEL JOSÉ DA SILVA

CPF Nº: 015.476.574-05

 educacao@palmares.pe.gov.br